

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO (RFQ)
Nº JOF-0372/2017**

Brasília, 09 de outubro de 2017.

Prezado(a) Senhor(a):

Solicitamos apresentação de proposta para **Aquisição de equipamentos para os laboratórios dos Centros de Regeneração e Armazenamento de SDOs (CRAs)**, conforme detalhado no Anexo 1 desta RFQ. Quando da preparação de sua Proposta, favor utilizar o formulário do Anexo 2.

As propostas serão recebidas até o dia **30/10/2017** por e-mail, fazendo referência no campo assunto à Licitação **JOF-0372/2017** para o seguinte endereço: licitacoes.jof@un.org.br. Propostas enviadas por e-mail devem estar assinadas e em formato.pdf, sendo limitadas a 9MB. Devem estar livres de vírus ou conteúdo corrompido, ou serão rejeitadas.

Na preparação de sua Proposta, será sua responsabilidade garantir que ela chegue ao e-mail acima dentro do prazo determinado. As propostas recebidas após o prazo acima indicado, por qualquer motivo, não serão consideradas.

Favor observar os seguintes requisitos e condições relativos ao fornecimento dos bens acima mencionado(s):

Termo de Entrega [INCOTERMS 2010]	<input checked="" type="checkbox"/> DAP
Desembaraço aduaneiro, se necessário, deve ser realizado por:	<input checked="" type="checkbox"/> PNUD Desembaraço aduaneiro, se necessário, deve ser realizado pelo PNUD/Equipelog (os custos de desembaraço aduaneiro são de responsabilidade do PNUD/Equipelog). Contato e instruções serão enviadas à contratada quando da emissão da ordem de compra.

Endereço exato de entrega/ instalação	Conforme estabelecido no item 03-. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO no Anexo I deste edital	
Prazo máximo de entrega dos bens (se o prazo de entrega apresentado pela licitante for maior, a proposta pode ser rejeitada)	<input checked="" type="checkbox"/> 30 (trinta) dias após a emissão da Ordem de Compra (PO)	
Cronograma de Entrega	<input checked="" type="checkbox"/> Requerido	
Requisitos de Embalagem	Não aplicável	
Modo de Transporte	<input checked="" type="checkbox"/> AÉREO	<input checked="" type="checkbox"/> TERRESTRE (preferencial)
	<input checked="" type="checkbox"/> MARÍTIMO	
Moeda Preferencial da Cotação	<input checked="" type="checkbox"/> Real Em caso de apresentação de proposta em Dólar a Data de referência para determinação da taxa de câmbio operacional da ONU: outubro de 2017 para fins de comparação de proposta apresentadas em moedas distintas http://treasury.un.org/operationalrates/OperationalRates.aspx	
Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) na proposta ¹	- para equipamentos a serem importados a licitante deverá incluir em seu preço os impostos incidentes em seu país de origem e levar em consideração os impostos nacionais-brasileiros locais aplicáveis considerando a modalidade de incoterm – DAP. - para equipamentos já importados e que se encontrem no Brasil devem ser considerados todos os impostos brasileiros incidentes	
Serviços de Pós-Venda necessários	<input checked="" type="checkbox"/> Garantia de peças e mão-de-obra por um período de 12 (doze) meses <input checked="" type="checkbox"/> Assistência/suporte Técnico <input checked="" type="checkbox"/> Fornecimento de bem para substituir o bem retirado para manutenção/reparo	
Prazo para recebimento de cotações	30 de outubro de 2017 até as 18hs	
Toda a documentação, incluindo catálogos, instruções e manuais de operação, devem estar neste idioma	<input checked="" type="checkbox"/> Inglês <input checked="" type="checkbox"/> Português	

¹ Isto deve ser conciliado com o INCOTERM escolhido. A isenção do imposto varia de país para país. Assinalar o que for aplicável pelo CO/BU do PNUD que requer os bens.

Documentos a serem enviados	<input checked="" type="checkbox"/> Formulário devidamente preenchido conforme previsto no Anexo 2 e em acordo com os requisitos do Anexo 1; <input checked="" type="checkbox"/> CNPJ; <input checked="" type="checkbox"/> Declaração emitida pelo fornecedor de que não está incluído na lista do Conselho de Segurança da ONU 1267/1989, na lista da Divisão de Compras da ONU ou outra lista de empresas inelegíveis da ONU.
Período de validade da proposta a partir da data de final para recebimento de propostas	<input checked="" type="checkbox"/> 120 dias Em casos excepcionais, o PNUD pode solicitar que o licitante prorrogue o prazo de validade de sua proposta. O licitante deve confirmar a prorrogação por escrito, sem qualquer modificação da proposta.
Cotação parcial	<input checked="" type="checkbox"/> permitido- cotação por Item
Pagamento	<input checked="" type="checkbox"/> 100% após a entrega completa dos bens
Indenizações	<input checked="" type="checkbox"/> Serão impostas Porcentagem do valor do contrato por dia de atraso: 0,5% por dia de atraso Número máximo de dias de atraso: 30(trinta) dias Próxima ação a ser tomada: vide termos e Condições Gerais da ordem de compra no Anexo 3
Critérios de Avaliação	<input checked="" type="checkbox"/> Tecnicamente responsiva/Atendimento a todos os requisitos e menor preço por item ² <input checked="" type="checkbox"/> Aceitação total dos Termos e Condições Gerais da Ordem de Compra
O PNUD concederá o contrato a:	<input checked="" type="checkbox"/> Um ou mais fornecedores, dependendo nos seguintes fatores: A licitante poderá apresentar proposta por item. Será vencedora a empresa que apresentar o menor preço por item desde que atendida aos requisitos técnicos exigidos no edital e anexos.
Tipo de Contrato a ser assinado	<input checked="" type="checkbox"/> Ordem de Compra
Condições Especiais do Contrato	<input checked="" type="checkbox"/> Cancelamento da PO se a entrega/prestação for adiada em 20 (vinte) dias úteis a contar da data final para entrega dos equipamentos
Condições para liberação do Pagamento	<input checked="" type="checkbox"/> Passar a inspeção <input checked="" type="checkbox"/> Passar em todos os testes <input checked="" type="checkbox"/> Aceite dos bens, por escrito, com base na plena conformidade com os requisitos da RFQ

² O PNUD reserva-se o direito de não adjudicar o contrato à proposta de menor preço, se a proposta com o segundo menor preço, dentre as propostas responsivas, for considerada significativamente superior, seu preço não seja maior que 10% da proposta de menor preço e o orçamento previsto possa cobrir a diferença de preços. O termo "superior", tal como utilizado nesta disposição, refere-se a propostas que excederam os requisitos pré-determinados e estabelecidos nas especificações.

Anexos a esta RFQ	<p>X Especificação dos Bens (Anexo 1) X Formulário para Submissão da Proposta (Anexo 2) X Termos e Condições Gerais e Especiais (Anexo 3)</p> <p>A não aceitação integral dos Termos e Condições Gerais será motivo para a desqualificação do licitante no processo.</p>
Contato para questionamentos (somente por escrito)	<p>licitacoes.jof@un.org.br</p> <p>Qualquer atraso na resposta do PNUD não será utilizado como motivo para prorrogação do prazo de recebimento de cotações, a menos que o PNUD determine que tal extensão é necessária e comunique o novo prazo aos licitantes.</p>

Os serviços propostos serão analisados e avaliados com base na integridade e conformidade da Proposta e em sua adequação aos requisitos da RFQ e de quaisquer outros anexos que forneçam detalhes sobre os requisitos.

A Proposta que estiver em conformidade com todos os requisitos, atender a todos os critérios de avaliação e oferecer a melhor relação custo-benefício será selecionada. Ofertas que não atendam a todos os requisitos serão rejeitadas.

Qualquer discrepância entre o preço unitário e o preço total será recalculada. O preço unitário prevalecerá e o preço total será corrigido. Se o fornecedor não aceitar o preço final baseado no novo cálculo e na correção de erros feita, sua proposta será rejeitada.

Após o PNUD identificar a proposta de menor preço e tecnicamente responsiva, o PNUD se reserve o direito de adjudicar o contrato com base apenas no preço dos bens, no caso de verificar que o custo do transporte (frete e seguro) é superior ao custo estimado pelo PNUD se efetuado por seu próprio transitário e corretora de seguros.

Nenhuma variação de preços em função de aumento, inflação, flutuação nas taxas de câmbio ou de outros fatores de mercado será aceita depois do recebimento da Proposta. No momento da Adjudicação do Contrato ou da Ordem de Compra, a quantidade de serviços e/ou bens poderá ser aumentada ou diminuída, até um máximo de 25% (vinte e cinco por cento) da oferta total, sem qualquer alteração no preço unitário ou em outros termos e condições.

Qualquer Ordem de Compra emitida como resultado desta RFQ estará sujeito aos Termos e Condições Gerais anexos. O simples ato de apresentação de uma Proposta implica que o fornecedor aceita incondicionalmente os Termos e Condições Gerais aqui anexados como Anexo 3.

Informamos que o PNUD não é obrigado a aceitar qualquer Proposta, nem a adjudicar um contrato ou emitir uma Ordem de Compra, nem se responsabiliza por quaisquer custos associados com a preparação e apresentação de Propostas pelos fornecedores, independentemente do resultado ou da condução do processo de seleção.

O procedimento de apresentação de recurso ao PNUD destina-se a proporcionar uma oportunidade para as empresas que não tenham sido adjudicadas em um processo licitatório e que acreditam não terem sido tratadas de forma justa. Informações detalhadas podem ser encontradas no link abaixo:

<http://www.undp.org/content/undp/en/home/operations/procurement/protestandsanctions/>

É recomendado que cada fornecedor interessado previna e evite conflitos de interesse, informando se ele, ou qualquer um de seus afiliados ou funcionários, estiver envolvido na elaboração dos requisitos, do projeto, das estimativas de custo ou de outras informações usadas nesta RFQ.

O PNUD implementa uma política de tolerância zero à fraude e a outras práticas ilegais, estando comprometido com a prevenção, identificação e tomada de medidas em relação a tais atos e práticas contra o PNUD e contra terceiros envolvidos nas atividades do PNUD. O PNUD espera que seus Prestadores de Serviços respeitem o Código de Conduta para Fornecedores da ONU, encontrado neste link: http://www.un.org/depts/ptd/pdf/conduct_english.pdf

Agradecemos e aguardamos sua Proposta.

Cordialmente,
JOF - Joint Operations Facility
Nações Unidas no Brasil

Anexo 1

Especificações Técnicas

Item No.	Item a ser fornecido	Quantidade (Observar o local de entrega especificado no item 03 deste anexo)	Descrição / Especificação	Prazo de Entrega Máximo (dias corridos)
1	Agitador magnético com aquecimento	03	Agitador magnético com aquecimento. Plataforma superior construído em aço inox AISI 304, alta resistência a corrosão e de fácil assepsia. Resistência de aquecimento tubular blindada e fácil substituição, sem necessidade de troca da plataforma. Rotor com concentricidade, garantindo funcionamento até em altas temperaturas. Aquecimento: Controle analógico por variação de potência até 300°C no centro da placa (sem carga). Indicação de RPM: Analógica por escala gráfica ou digital. Indicação de temperatura: Analógica por escala gráfica ou digital. Cabo de Alimentação: 03 pinos NBR 13249. Faixa de velocidade: 100 a 1100 Rpm (sem carga), ou superior. Grau de proteção: IP 20, ou superior. Voltagem: 110Vca. Potência: 300W. Capacidade de agitação: 15L.	30 dias
2	Banho maria de 2 bocas.	03	Banho maria de 2 bocas. Possuir tampa com orifícios para contenção da evaporação, podendo ser regulados de acordo com o frasco. Cuba em aço inox prolongado até a parte superior do banho. Controle de temperatura microprocessado com indicação digital de quatro dígitos e resolução de 0,1°C, com programação rampa/patamar. Sistema de alarme configurável para temperatura máxima, mínima e por diferencial de temperatura. Controle e leitura de temperatura via sensor Tipo PT100 com resolução de 0,1°C. Deve acompanhar certificado de calibração pela RBC (Rede Brasileira de Calibração), para temperatura. Controle de temperatura: PID. Resolução do Controlador $\pm 0,1^\circ\text{C}$. Indicação Digital: LED. Sensor de temperatura: Sensor tipo PT 100. Cabo de Alimentação: 03 pinos NBR 13249. Sistema de aquecimento: Resistência tubular blindada em aço inox. Sistema de circulação: Convecção. Potência: 600W. Grau de proteção: IP 20, ou superior. Voltagem: 110Vca.	30 dias

3	Bomba de vácuo	03	Bomba de vácuo com proteção em PTFE e diafragma duplo estágio a seco, para uso em laboratórios, funcionamento contínuo com vácuo atingido 660mmHg (26"Hg), vazão de ar livre de 38 litros por minuto (1,15 cu.ft./min) , entrada e saída dos gases Ø ¼", chave ligadesliga, motor de 370W 50-60Hz , com rotação de 1800 rpm , silenciosa, especial para gases corrosivos dispensando o uso do trap (materiais em contato com gases: Teflon, Kalrez, ETFE), regulador em PTFE com vacuômetro graduado em mmHg e pol.Hg-cod.VAC22.	30 dias
4	Estufa com circulação e renovação de ar		Estufa com circulação e renovação de ar. Material de construção externo: aço carbono com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó. Material de revestimento interno: aço inox. Sistema de renovação de ar. Isolamento térmico com baixa dissipação de temperatura. Construção da porta: com vedação de silicone. Controle de temperatura: multiprocessado com indicação digital de quatro dígitos e resolução de 0,1°C. Programação de rampa/patamar. Sistema de alarme: configurável para temperatura máxima, mínima e por diferencial de temperatura. Controle e leitura de temperatura: via sensor PT100 – com resolução de 0,1°C. Termostato de segurança. Certificado de calibração RBC, para temperatura. Bandejas fabricadas em arames de aço carbono niquelado. Pés niveladores com revestimento de borracha. Faixa de temperatura de trabalho: ambiente +7°C à 200°C. Controle de temperatura: PID. Resolução: ± 0,1°C. Indicação Digital: LED. Sensor de Temperatura: Tipo PT100. Saída de comunicação: 4 a 20ma. Capacidade Interna: 81L. Cabo de alimentação: 03 pinos NBR 13249. Sistema de aquecimento: Resistência aletada em aço carbono com tratamento anticorrosivo. Grau de proteção: IP 20, ou superior. Voltagem: 110Vca. Largura Interna: 450mm. Profundidade Interna: 400mm. Altura Interna: 450mm. Potência: 1580W. Tipo de Duto de exaustão: regulador sem conexão. Quantidade de suporte: 4. Quantidade de portas: 01. Regulador ou Damper de exaustão.	30 dias
5	Soprador térmico	03	Soprador térmico. Potência: 1.800 Watts. Dois Estágios de temperaturas: 1º Estágio +50°C a +450°C; 2º Estágio +90°C a +600°C. Corpo em poliamida com fibra de vidro. Portátil. Permitir apoio de 90°. Desenho ergonômico. Possuir suporte estacionário que permite a utilização das duas mãos. Deve acompanhar: 1 Bocal grande; 1 Bocal pequeno; maleta para transporte.	30 dias

6	Refrigerador compacto de pequeno volume,	03	Refrigerador compacto de pequeno volume, projetado para uso de materiais laboratoriais, temperatura de +1°C a +14°C, com ar forçado no interior do gabinete; capacidade de 161 litros, dimensões externas (L x P x A): 600 x 652 x 880 mm, painel digital com display luminoso e teclado, controle microprocessado com alarmes de mau funcionamento, portas abertas e trava eletrônica para evitar alterações dos parâmetros ajustados, possuir 3 prateleiras de altura ajustáveis, porta com fechadura.	30 dias
7	Equipamento para obtenção de água ultrapura	03	Equipamento para obtenção de água ultrapura, a partir da água com padrão de pureza equivalente às redes públicas de distribuição. Sistema dimensionado deve atender demandas de até 60 litros por dia com serviço instantâneo de 60 litros por hora. Deve atender as normas: ASTM - Tipo I; NCCLS – Tipo I; USP - PW e WFI; ISO 3696 – Tipo I; CTLE-04 INMETRO. Etapas de Purificação do sistema: Filtro de partículas; Bomba de Entrada; Filtro de carvão ativado; Osmose Reversa; Reservatório interno de 12 litros; Bomba de Recirculação; Luz Ultravioleta com dupla radiação 185nm e 254nm de dupla ação: germicida e oxidação do carbono orgânico; Deionizador; Filtro Microbiológico em cápsula de saída com membrana em fibra oca com retenção 0,01 micra. Reservatório de água purificada com respiro filtrado através de membrana hidrofóbica de 0,2 micra absoluto. Equipado com controle digital microprocessado que monitore continuamente todas as fases de purificação da água, desde a entrada, nível do reservatório, recirculação e o serviço que pode ser por fluxo contínuo ou volume programado. Display retro iluminado de quatro linhas para monitoramento contínuo das medidas críticas da água purificada: Resistividade, Condutividade, Temperatura e Nível do Reservatório. Atender as determinações das normas GLP, Boas Práticas de Laboratório, através da inclusão de uma impressora que registra a rastreabilidade dos parâmetros: Data; hora; resistividade, condutividade, temperatura, data da troca e validade de cada um dos consumíveis, data da última sanitização e número de série do aparelho. O processo de sanitização deve ser automático. Fornecimento de um ano de consumíveis para o sistema.	30 dias

Considerações para a presente especificação técnica
PROJETO BRA/14/G72: Aquisição de equipamentos para laboratórios

1. OBJETO

Aquisição de equipamentos para os laboratórios dos Centros de Regeneração e Armazenamento de SDOs (CRAs). A saber:

1. Agitador magnético com aquecimento;
2. Banho maria de 2 bocas;
3. Bomba de vácuo;
4. Estufa com circulação e renovação de ar;
5. Soprador térmico;
6. Refrigerador compacto de pequeno volume;
7. Equipamento para obtenção de água ultrapura.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição de equipamentos, materiais, vidrarias e reagentes químicos para laboratório tem como finalidade adequar e capacitar os laboratórios dos Centros de Regeneração e Armazenamento (CRAs) localizados em Osasco/SP, Americana/SP, Rio de Janeiro/RJ e Recife/PE, para que eles possam realizar análises de pureza, conforme a norma AHRI 700, em fluidos de refrigeração regenerados e assim emitir laudos de pureza com qualidade e confiança.

Esta é uma das ações do projeto BRA/14/G72, que é um projeto demonstrativo para o gerenciamento e destinação final de resíduos de SDOs (substâncias que destroem a camada de ozônio). O projeto é coordenado pelo Ministério do Meio Ambiente (MMA), implementado pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) e financiado pelo Fundo Multilateral para o Protocolo de Montreal (FML).

O processo de Regeneração de Fluidos de refrigeração, bem como a validação da pureza de um fluido regenerado é parte integrante do gerenciamento de resíduos de SDOs adequado.

3. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

Relação dos produtos a serem adquiridos e suas especificações técnicas:

Item	Especificação Técnica - Descrição	Qtd.	Locais de Entrega
1	Agitador magnético com aquecimento. Plataforma superior construído em aço inox AISI 304, alta resistência a corrosão e de fácil assepsia. Resistência de aquecimento tubular blindada e fácil substituição, sem necessidade de troca da plataforma. Rotor com concentricidade, garantindo funcionamento até em altas temperaturas. Aquecimento: Controle analógico por variação de potência até 300°C no centro da placa (sem carga). Indicação de RPM: Analógica por escala gráfica ou digital. Indicação de temperatura: Analógica por escala gráfica ou digital. Cabo de Alimentação: 03 pinos NBR 13249. Faixa de velocidade: 100 a 1100 Rpm (sem carga), ou superior.	01	ECOSUPORTE A/C Thiago Pietrobon Av. Paschoal Ardito, 2621 Vila Belvedere Americana/SP – Brasil CEP: 13.473-010
		01	RECIGASES A/C Jorge Colaço Rua do Bonfim, 251 B. São Cristóvão Rio de Janeiro/RJ – Brasil CEP: 20.930-450
		01	CRN

	Grau de proteção: IP 20, ou superior. Voltagem: 110Vca. Potência: 300W. Capacidade de agitação: 15L.		A/C Oseas Omena Travessa da Trindade, 84 B. São José Recife/PE – Brasil CEP: 50.090-070
2	Banho maria de 2 bocas. Possuir tampa com orifícios para contenção da evaporação, podendo ser regulados de acordo com o frasco. Cuba em aço inox prolongado até a parte superior do banho. Controle de temperatura microprocessado com indicação digital de quatro dígitos e resolução de 0,1°C, com programação rampa/patamar. Sistema de alarme configurável para temperatura máxima, mínima e por diferencial de temperatura. Controle e leitura de temperatura via sensor Tipo PT100 com resolução de 0,1°C. Deve acompanhar certificado de calibração pela RBC (Rede Brasileira de Calibração), para temperatura. Controle de temperatura: PID. Resolução do Controlador ± 0,1°C. Indicação Digital: LED. Sensor de temperatura: Sensor tipo PT 100. Cabo de Alimentação: 03 pinos NBR 13249. Sistema de aquecimento: Resistência tubular blindada em aço inox. Sistema de circulação: Convecção. Potência: 600W. Grau de proteção: IP 20, ou superior. Voltagem: 110Vca.	01	ECOSUPORTE A/C Thiago Pietrobon Av. Paschoal Ardito, 2621 Vila Belvedere Americana/SP – Brasil CEP: 13.473-010
		01	RECIGASES A/C Jorge Colaço Rua do Bonfim, 251 B. São Cristóvão Rio de Janeiro/RJ – Brasil CEP: 20.930-450
		01	CRN A/C Oseas Omena Travessa da Trindade, 84 B. São José Recife/PE – Brasil CEP: 50.090-070
3	Bomba de vácuo com proteção em PTFE e diafragma duplo estágio a seco, para uso em laboratórios, funcionamento contínuo com vácuo atingido 660mmHg (26" Hg), vazão de ar livre de 38 litros por minuto (1,15 cu.ft/min) , entrada e saída dos gases Ø ¼", chave liga-desliga, motor de 370W 50-60Hz , com rotação de 1800 rpm , silenciosa, especial para gases corrosivos dispensando o uso do trap (materiais em contato com gases: Teflon, Kalrez, ETFE), regulador em PTFE com vacuômetro graduado em mmHg e pol.Hg-cod.VAC22.	01	ECOSUPORTE A/C Thiago Pietrobon Av. Paschoal Ardito, 2621 Vila Belvedere Americana/SP – Brasil CEP: 13.473-010
		01	RECIGASES A/C Jorge Colaço Rua do Bonfim, 251 B. São Cristóvão Rio de Janeiro/RJ – Brasil CEP: 20.930-450
		01	CRN A/C Oseas Omena Travessa da Trindade, 84 B. São José Recife/PE – Brasil CEP: 50.090-070
4	Estufa com circulação e renovação de ar. Material de construção externo: aço carbono com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó. Material de revestimento interno: aço inox. Sistema de renovação de ar. Isolamento térmico com baixa dissipação de temperatura. Construção da porta: com vedação de silicone. Controle de temperatura: multiprocessado com indicação digital de quatro dígitos e resolução de 0,1°C. Programação de rampa/patamar. Sistema de alarme: configurável para temperatura máxima, mínima e por diferencial de temperatura. Controle e leitura de temperatura: via sensor PT100 – com	01	ECOSUPORTE A/C Thiago Pietrobon Av. Paschoal Ardito, 2621 Vila Belvedere Americana/SP – Brasil CEP: 13.473-010
		01	RECIGASES A/C Jorge Colaço Rua do Bonfim, 251 B. São Cristóvão Rio de Janeiro/RJ – Brasil CEP: 20.930-450

	<p>resolução de 0,1°C. Termostato de segurança. Certificado de calibração RBC, para temperatura. Bandejas fabricadas em arames de aço carbono niquelado. Pés niveladores com revestimento de borracha. Faixa de temperatura de trabalho: ambiente +7°C à 200°C. Controle de temperatura: PID. Resolução: ± 0,1°C. Indicação Digital: LED. Sensor de Temperatura: Tipo PT100. Saída de comunicação: 4 a 20ma. Capacidade Interna: 81L. Cabo de alimentação: 03 pinos NBR 13249. Sistema de aquecimento: Resistência aletada em aço carbono com tratamento anticorrosivo. Grau de proteção: IP 20, ou superior. Voltagem: 110Vca. Largura Interna: 450mm. Profundidade Interna: 400mm. Altura Interna: 450mm. Potência: 1580W. Tipo de Duto de exaustão: regulador sem conexão. Quantidade de suporte: 4. Quantidade de portas: 01. Regulador ou Damper de exaustão.</p>	01	<p>CRN A/C Oseas Omena Travessa da Trindade, 84 B. São José Recife/PE – Brasil CEP: 50.090-070</p>
5	<p>Soprador térmico. Potência: 1.800 Watts. Dois Estágios de temperaturas: 1° Estágio +50°C a +450°C; 2° Estágio +90°C a +600°C. Corpo em poliamida com fibra de vidro. Portátil. Permitir apoio de 90°. Desenho ergonômico. Possuir suporte estacionário que permite a utilização das duas mãos. Deve acompanhar: 1 Bocal grande; 1 Bocal pequeno; maleta para transporte.</p>	01	<p>ECOSUPORTE A/C Thiago Pietrobon Av. Paschoal Ardito, 2621 Vila Belvedere Americana/SP – Brasil CEP: 13.473-010</p>
		01	<p>RECIGASES A/C Jorge Colaço Rua do Bonfim, 251 B. São Cristóvão Rio de Janeiro/RJ – Brasil CEP: 20.930-450</p>
		01	<p>CRN A/C Oseas Omena Travessa da Trindade, 84 B. São José Recife/PE – Brasil CEP: 50.090-070</p>
6	<p>Refrigerador compacto de pequeno volume, projetado para uso de materiais laboratoriais, temperatura de +1°C a +14°C, com ar forçado no interior do gabinete; capacidade de 161 litros, dimensões externas (L x P x A): 600 x 652 x 880 mm, painel digital com display luminoso e teclado, controle microprocessado com alarmes de mau funcionamento, portas abertas e trava eletrônica para evitar alterações dos parâmetros ajustados, possuir 3 prateleiras de altura ajustáveis, porta com fechadura.</p>	01	<p>ECOSUPORTE A/C Thiago Pietrobon Av. Paschoal Ardito, 2621 Vila Belvedere Americana/SP – Brasil CEP: 13.473-010</p>
		01	<p>RECIGASES A/C Jorge Colaço Rua do Bonfim, 251 B. São Cristóvão Rio de Janeiro/RJ – Brasil CEP: 20.930-450</p>
		01	<p>CRN A/C Oseas Omena Travessa da Trindade, 84 B. São José Recife/PE – Brasil CEP: 50.090-070</p>
7		01	<p>ECOSUPORTE</p>

<p>Equipamento para obtenção de água ultrapura, a partir da água com padrão de pureza equivalente às redes públicas de distribuição. Sistema dimensionado deve atender demandas de até 60 litros por dia com serviço instantâneo de 60 litros por hora. Deve atender as normas: ASTM - Tipo I; NCCLS – Tipo I; USP - PW e WFI; ISO 3696 – Tipo I; CTLE-04 INMETRO. Etapas de Purificação do sistema: Filtro de partículas; Bomba de Entrada; Filtro de carvão ativado; Osmose Reversa; Reservatório interno de 12 litros; Bomba de Recirculação; Luz Ultravioleta com dupla radiação 185nm e 254nm de dupla ação: germicida e oxidação do carbono orgânico; Deionizador; Filtro Microbiológico em cápsula de saída com membrana em fibra oca com retenção 0,01 micra. Reservatório de água purificada com respiro filtrado através de membrana hidrofóbica de 0,2 micra absoluto. Equipado com controle digital microprocessado que monitore continuamente todas as fases de purificação da água, desde a entrada, nível do reservatório, recirculação e o serviço que pode ser por fluxo contínuo ou volume programado. Display retro iluminado de quatro linhas para monitoramento contínuo das medidas críticas da água purificada: Resistividade, Condutividade, Temperatura e Nível do Reservatório. Atender as determinações das normas GLP, Boas Práticas de Laboratório, através da inclusão de uma impressora que registra a rastreabilidade dos parâmetros: Data; hora; resistividade, condutividade, temperatura, data da troca e validade de cada um dos consumíveis, data da última sanitização e número de série do aparelho. O processo de sanitização deve ser automático. Fornecimento de um ano de consumíveis para o sistema.</p>		<p>A/C Thiago Pietrobon Av. Paschoal Ardito, 2621 Vila Belvedere Americana/SP – Brasil CEP: 13.473-010</p>
	01	<p>RECIGASES A/C Jorge Colaço Rua do Bonfim, 251 B. São Cristóvão Rio de Janeiro/RJ – Brasil CEP: 20.930-450</p>
	01	<p>CRN A/C Oseas Omena Travessa da Trindade, 84 B. São José Recife/PE – Brasil CEP: 50.090-070</p>

4. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas serão analisadas para determinar se as mesmas encontram-se completas, se algum erro de computação tiver sido cometido, se os documentos foram devidamente assinados e se estão em conformidade com os Termos de Referência.

Erros aritméticos serão retificados com base no seguinte:

- Se houver uma discrepância entre o preço unitário e o preço total que é obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá e o preço total será corrigido. Caso o licitante não aceitar a correção dos erros, sua proposta será rejeitada.
- Se houver uma discrepância entre palavras e números o valor por extenso prevalecerá.
- O método de avaliação a ser utilizado na escolha da proposta mais adequada incluirá:
- Critérios não discricionários de “Aprovado/Reprovado” em relação aos Requisitos Técnicos;
- Oferta de Menor Preço por Item entre as Propostas qualificadas/adequadas.

5. OUTRAS INFORMAÇÕES E CONDICIONANTES

5.1 Condicionantes

- Todos os itens devem apresentar **garantia mínima de 1 ano a partir da instalação**, incluindo partes e peças defeituosas, mão-de obra para conserto, todas as despesas de deslocamento e estadia do engenheiro de serviços, exceto a manutenção decorrente de desgaste natural, consumíveis, mau uso ou abuso do equipamento, bem como situações adversas, como queda de raios, incêndio e alagamento.
- Todos os itens devem apresentar **manual e/ou instruções em português e manual original (quando aplicável)**.
- Todos os equipamentos devem ser entregues conforme data estipulada no item “5.6 Data de entrega”. Em caso de atraso na entrega, uma indenização será imposta nas seguintes condições:
 - 0,5% do preço do contrato por dia de atraso;
 - Nº máx. de dias de atraso: 30 dias;
 - Próxima medida: encerramento do contrato.

5.2 Endereço exato de entrega/local da instalação

Estão descritos no item “3. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO” na coluna direita de cada item.

5.3 Modo de transporte preferencial

Terrestre.

5.4 Proposta financeira

- Moeda preferencial da proposta é a **moeda local (Real)**.
- O modelo de **Formulário de Oferta** está no “ANEXO 2”.
- A composição de preço dos produtos deverá contemplar os **custos de seguro, frete, entrega ou quaisquer outros custos pertinentes** até os 3 (três) locais de destino especificados neste edital, não devendo haver nenhuma taxa/cobrança adicional para despacho/frete/entrega no destino. **Modalidade de incoterm DAP**.
- Os custos referentes à **tributação deverão estar inclusos** na composição do preço do produto.

5.5 Menor preço por Item

5.6

A AGÊNCIA DA ONU concederá o contrato a uma ou mais licitantes que apresentarem uma proposta válida (tecnicamente responsiva) e o **Menor Preço por Item**.

5.7 Data de entrega

Máximo de 30 dias após o recebimento da ordem de compra

5.8 Inspeção na entrega

O PNUD deve ter um prazo razoável após a entrega das mercadorias para inspecioná-los e para rejeitar e recusar a aceitação de produtos não conformes à ordem de compra. Pagamento de mercadorias em conformidade com a ordem de compra não será considerado uma aceitação das mercadorias.

5.9 Termos de pagamento

100% em até 30 dias após aceitação pelo do PNUD dos bens fornecidos conforme especificado e recebimento da fatura.

5.10 Condições para liberação do pagamento

Inspeção na chegada ao destino abaixo especificados:

ECOSUPORTE

A/C Thiago Pietrobon
Av. Paschoal Ardito, 2621
Vila Belvedere
Americana/SP – Brasil
CEP: 13.473-010

RECIGASES

A/C Jorge Colaço
Rua do Bonfim, 251 – B. São
Cristóvão
Rio de Janeiro/RJ – Brasil
CEP: 20930-450

CRN

A/C Oseas Omena
Travessa da Trindade, 84 – B.
São José
Recife/PE – Brasil
CEP: 50.090-070

5.11 Serviços pós-venda requisitados

- Garantia sobre peças e mão de obra por um **período mínimo de 12 meses**.
- A empresa vencedora deverá possuir estrutura de serviços, suporte técnico e peças de reposição localizados em **território nacional**.

5.12 Idioma dos catálogos, instruções e manuais de operação

- Português;
- E manual original (quando aplicável).

Anexo 2

Formulário de Oferta

(Este formulário deve ser enviado utilizando o papel timbrado do licitante)

[inserir data]

À

JOF - Joint Operations Facility

Ref. JOF-0372/2017

Casa das Nações Unidas no Brasil

Setor de Embaixadas Norte, Quadra 802, Conjunto C, Lote 17

Complexo Sergio Vieira de Mello, Módulo II- JOF.

CEP 70800-400 – Brasília, DF - Brasil

Prezado(a) Senhor(a),

Nós, abaixo assinados, aceitamos integralmente os Termos e Condições Gerais do PNUD e oferecemos-lhe o fornecimento dos itens abaixo listados de acordo com as especificações e requisitos constantes da RFQ JOF-0372/2017

TABELA 1: Oferta para Fornecimento de Bens em conformidade com as Especificações Técnicas e Requerimentos

Item No.	Descrição / Especificação	Quantidade	Prazo de Entrega	Preço Unitário	Preço total por item
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					
	Preço Total dos Bens³ - DAP				

³ O preço dos produtos deve ser consistente com os INCOTERMS indicados na RFQ.

TABELA 2: Oferta para cumprir com outras Condições e Requisitos relacionados

Outras informações relativas à nossa proposta são as seguintes:	Respostas		
	Sim, vamos cumprir	Não podemos cumprir	Caso não possamos cumprir, segue nossa contraproposta
Prazo de Entrega – 30 dias corridos a contar do recebimento da ordem de compra			
País de Origem:			
Requisitos de Garantia e Pós-Venda			
a) Garantia mínima de 1 (um) ano para as partes e mão-de-obra			
b) Bem a ser fornecido quando o bem adquirido estiver sob reparo/manutenção			
c) Bem novo, sem uso, para substituir bem que não puder ser reparado			
Validade da Proposta – 120 dias			
Todas as disposições dos Termos e Condições Gerais do PNUD			
Outros requerimentos (especificar) – Não Aplicável			

Todas as outras informações que não fornecemos implicam, automaticamente, no nosso pleno cumprimento dos requisitos, termos e condições da RFQ.

Nome da Empresa

Nome e Assinatura do Representante

Telefone e e-mail

Anexo 3

Termos e Condições Gerais

1. ACEITAÇÃO DA ORDEM DE COMPRA

Esta Ordem de Compra somente será aceita pelo PNUD mediante a assinatura por ambas as partes e fornecimento de acordo com as especificações da Ordem de Compra. A aceitação da Ordem de Compra constitui um contrato entre as Partes em que os direitos e obrigações das Partes serão regidos unicamente pelos termos e condições da Ordem de Compra, incluindo estas Condições Gerais. O PNUD não estará sujeito a nenhuma condição adicional ou inapropriada imposta pelo Fornecedor, salvo que eventual condição tenha sido acordada por escrito por um representante do PNUD devidamente autorizado.

2. PAGAMENTO

2.1 A não ser que tenha sido acordado de outra forma nesta Ordem de Compra, o PNUD, mediante o cumprimento das Condições de Entrega, efetuará o pagamento desta Ordem de Compra em até 30 (trinta) dias do recebimento da Nota Fiscal/Fatura do Fornecedor e das cópias dos documentos de embarque especificados nesta Ordem de Compra.

2.2 O pagamento feito contra a Nota Fiscal/Fatura acima refletirá qualquer desconto eventualmente concedido nas condições de pagamento desta Ordem de Compra, desde que o pagamento seja feito dentro do prazo ali estipulado.

2.3 Salvo estipulação em contrário, o Fornecedor deverá submeter apenas uma Nota Fiscal/Fatura referente a esta Ordem de Compra e em tal Nota Fiscal/Fatura deverá ser indicado o número da Ordem de Compra correspondente.

2.4 Os preços constantes da Ordem de Compra não poderão ser reajustados, salvo mediante expresse consentimento por escrito do PNUD.

3. ISENÇÃO DE TRIBUTOS

3.1. Seção 7 da Convenção sobre Privilégios e Imunidades das Nações Unidas dispõe, inter alia, que as Nações Unidas, incluindo os seus órgãos subsidiários, são isentas de tributos diretos, salvo remunerações de serviços de utilidade pública e que também são isentas de taxas alfandegárias e outras de natureza similar sobre artigos importados ou exportados para seu uso oficial. Na eventualidade de uma autoridade governamental não vir a reconhecer a isenção do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) de tais tributos, impostos, taxas e encargos, o Fornecedor deverá imediatamente consultar o PNUD a fim de que se determine um procedimento mutuamente aceitável.

3.2. Caso contrário fica o PNUD autorizado pelo Fornecedor a deduzir, da Fatura/Nota Fiscal deste, qualquer valor que represente tais tributos, impostos, taxas e encargos, exceto nos casos em que o Fornecedor tiver consultado o PNUD, em momento anterior ao pagamento, e, ainda, tiver obtido, do PNUD, autorização específica para, em cada caso, realizar o pagamento. Nesse caso, o Fornecedor deverá prover o PNUD de documentação, por escrito, atestando que o pagamento de tais tributos, impostos, taxas e encargos tenha sido efetuado e devidamente autorizado.

4. RISCO DE PERDA

O risco de perda, dano ou destruição dos bens será regido pela modalidade DDU (Delivery Duty Unpaid- Entregue Direitos não Pagos) do “Incoterms 2000” (Regras Oficiais para Interpretação dos Termos Comerciais), salvo se acordado de outra forma pelas Partes na Ordem de Compra.

5. LICENÇAS DE EXPORTAÇÃO

Não obstante qualquer modalidade do “Incoterms 2000” utilizada na Ordem de Compra, o Fornecedor deverá obter quaisquer licenças de exportação exigidas para comercialização dos bens em questão.

6. ADEQUAÇÃO DOS BENS/EMBALAGEM

O Fornecedor garante que os bens, incluindo a embalagem, estão de acordo com as especificações solicitadas nesta Ordem de Compra e se adequam aos propósitos para os quais são costumeiramente utilizadas e para os propósitos expressamente informados ao Fornecedor pelo PNUD. O Fornecedor garante também que os bens estão livres de defeitos de mão-de-obra e materiais. O Fornecedor garante ainda que os bens estão adequadamente embalados de forma a protegê-los de qualquer dano.

7. INSPEÇÃO

7.1 O PNUD deverá ter um tempo razoável, após a entrega dos bens, para inspecioná-los e rejeitar ou recusar-se a aceitar aqueles que não estiverem de acordo com as especificações da Ordem de Compra. O pagamento dos bens em conformidade com a Ordem de Compra não implica, necessariamente, na aceitação dos mesmos.

7.2 A inspeção antes do embarque não libera o Fornecedor de suas obrigações contratuais.

8. INFRAÇÃO DE DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

O Fornecedor garante que o uso ou fornecimento pelo PNUD dos bens objeto desta Ordem de Compra não infringe quaisquer direitos de patente, desenho, nome ou marca de comércio. De acordo com esta garantia, o Fornecedor deverá indenizar, defender e manter o PNUD ou as Nações Unidas indenidas de quaisquer ações ou pretensões apresentadas contra o PNUD ou as Nações Unidas oriundas de supostas infrações cometidas contra direitos de patente, desenho, nome comercial ou marca comercial relacionados aos bens objeto desta Ordem de Compra.

9. DIREITOS DO PNUD

Em caso de inadimplência do Fornecedor no cumprimento das obrigações assumidas no âmbito desta Ordem de Compra, incluindo, mas não se limitando, a não obtenção de licenças de exportação ou a entrega de parte ou totalidade dos bens fora dos prazos estipulados, o PNUD poderá, uma vez notificado o Fornecedor e sem prejuízo de quaisquer outros direitos ou negociações, exercer um ou mais dos seguintes direitos:

- a) Obter parte ou a totalidade dos bens de outras fontes, caso em que o PNUD poderá responsabilizar o Fornecedor por quaisquer custos adicionais decorrentes deste ato;
- b) Recusar-se a aceitar a entrega total ou parcial dos bens;
- c) Cancelar esta Ordem de Compra sem nenhuma responsabilidade por encargos decorrentes da extinção desta Ordem de Compra ou quaisquer outras responsabilidades de qualquer natureza.

10. ENTREGA ATRASADA

Sem limitação de quaisquer outros direitos ou obrigações das Partes, se o Fornecedor ficar impossibilitado de entregar os bens nas datas estipuladas nesta Ordem de Compra deverá ele (i) consultar o PNUD imediatamente para determinar a maneira mais rápida de entregar os bens, e (ii) utilizar, às suas próprias custas, meios acelerados de entrega (salvo se o atraso seja devido a “Força Maior”), se assim for solicitado pelo PNUD.

11. DESIGNAÇÃO A TERCEIROS E INSOLVÊNCIA

11.1 O Fornecedor não poderá ceder, transferir, dar ou oferecer em garantia ou fazer qualquer outra disposição desta Ordem de Compra, no todo ou em parte, nem de qualquer de seus direitos, pretensões ou obrigações, salvo mediante consentimento por escrito do PNUD.

11.2 No caso do Fornecedor tornar-se insolvente ou ter o seu controle mudado em virtude de insolvência, o PNUD poderá, sem prejuízo de quaisquer outros direitos ou recursos, encerrar imediatamente este Ordem de Compra, mediante notificação de encerramento por escrito ao Fornecedor.

12. USO DO NOME OU EMBLEMA DO PNUD OU DAS NAÇÕES UNIDAS

O Fornecedor não poderá fazer uso do nome, emblema ou do selo oficial do PNUD ou das Nações Unidas para quaisquer propósitos.

13. PROIBIÇÃO DE PUBLICIDADE

O Fornecedor não anunciará nem tornará público o fato de que está fornecendo bens ou serviços para o PNUD sem a permissão específica do PNUD para cada caso.

14. TRABALHO INFANTIL

14.1 O Fornecedor atesta e garante que nem ele nem quaisquer de suas associadas estão envolvidos em práticas incompatíveis com os direitos estabelecidos na Convenção sobre os Direitos da Criança, incluindo o Artigo 32 que, entre outras coisas, determina que a criança deverá ser protegida contra a execução de qualquer trabalho perigoso ou que interfira com a educação da criança ou que seja nocivo à sua saúde ou a seu desenvolvimento físico, mental, espiritual, moral ou social.

14.2 A violação desta declaração ou garantia dará ao PNUD o direito de rescindir esta Ordem de Compra imediatamente mediante notificação ao Fornecedor, sem nenhuma responsabilidade por encargos decorrentes da sua rescisão ou outras responsabilidades de qualquer natureza.

15. MINAS

15.1 O Fornecedor atesta e garante que nem ele nem quaisquer de suas associadas estão envolvidos ativa ou diretamente em atividades de patentes, desenvolvimento, montagem, produção, comercialização ou fabricação de Minas. O termo “Minas” significa aqueles dispositivos definidos no Artigo 2, Parágrafos 1, 4, e 5 do Protocolo II da Convenção sobre Proibições e Restrições ao Emprego de Certas Armas Convencionais que Podem ser Consideradas Excessivamente Lesivas ou Geradoras de Efeitos Indiscriminados, de 1980.

15.2 A violação desta declaração ou garantia dará ao PNUD o direito de rescindir esta Ordem de Compra imediatamente mediante notificação ao Fornecedor, sem nenhuma responsabilidade por encargos decorrentes da sua rescisão ou outras responsabilidades de qualquer natureza.

16. RESOLUÇÃO DE DISPUTAS

16.1 **Resolução Amigável:** As Partes envidarão seus melhores esforços para resolver amigavelmente qualquer disputa, controvérsia ou reivindicação oriunda desta ou relacionada a esta Ordem de Compra, ou a sua violação, extinção e nulidade. Caso as Partes desejarem recorrer à solução amigável por meio de conciliação, essa conciliação deverá ser conduzida de acordo com as Regras de Conciliação da UNCITRAL, em vigor à data desta Ordem de Compra, ou conforme outro procedimento acordado entre Partes.

16.2 **Arbitragem:** Salvo que eventual disputa, controvérsia ou reclamação entre as Partes oriunda desta ou referente a esta Ordem de Compra, sua violação, extinção ou nulidade, tenha sido resolvida amigavelmente conforme o parágrafo anterior, dentro de 60 (sessenta) dias após o recebimento por uma Parte da solicitação de acordo amigável da outra Parte, tal disputa, controvérsia ou reclamação deverá ser submetida a processo de arbitragem conduzido de acordo com as regras e procedimentos de arbitragem da UNCITRAL, em vigor à data desta

Ordem de Compra. O Tribunal Arbitral não terá autoridade para arbitrar danos punitivos e a decisão acerca da controvérsia, reclamação ou disputa será definitiva e obrigará de forma vinculante as Partes.

17. PRIVILÉGIOS E IMUNIDADES

Nada contido nestas Condições Gerais ou nesta Ordem de Compra como um todo deverá ser interpretado como renúncia de quaisquer privilégios e imunidades das Nações Unidas, incluindo seus órgãos subsidiários.

18. EXPLORAÇÃO SEXUAL

18.1 O CONTRATADO deverá tomar todas as medidas necessárias para impedir a exploração ou o abuso sexual de qualquer pessoa por parte dele ou por parte de qualquer de seus empregados ou por qualquer outra pessoa que possa ser contratada pelo CONTRATADO para prestar qualquer serviço em virtude do Contrato. Para esse propósito, toda atividade sexual com qualquer pessoa menor de 18 (dezoito) anos, apesar de consentida, constituirá a exploração ou o abuso sexual dessa pessoa. Ademais, o CONTRATADO se absterá e deverá tomar todas as medidas adequadas para proibir seus empregados ou outras pessoas contratadas por ele, o intercâmbio de dinheiro, bens, serviços, ofertas de emprego ou outros artigos de valor, por favores sexuais ou atividades que sejam de exploração ou degradação a qualquer pessoa. O CONTRATADO reconhece e concorda que as disposições presentes constituem uma condição essencial do Contrato e que qualquer descumprimento da presente declaração e compromisso concederá o direito ao PNUD de rescindir imediatamente o Contrato, mediante notificação ao CONTRATADO, sem a incidência de responsabilidade com gastos de rescisão ou de qualquer outro tipo.

18.2 O PNUD não aplicará a norma acima com relação a idade em nenhum caso em que empregados ou qualquer outra pessoa contratada pelo CONTRATADO para prestar qualquer serviço em virtude do presente Contrato se encontra casado com a pessoa menor de 18 (dezoito) anos com quem tenha mantido dita relação sexual e cujo matrimônio seja reconhecido como válido perante a lei do país das pessoas envolvidas.

19. PROIBIÇÃO DA OBTENÇÃO DE BENEFÍCIOS

O Fornecedor garante que nenhum oficial, agente, servidor e empregado do PNUD ou das Nações Unidas recebeu, receberá ou a ele será oferecido qualquer benefício direto ou indireto como consequência do presente Contrato ou de sua adjudicação. O Fornecedor reconhece que o descumprimento de tal exigência constitui uma violação de uma disposição essencial deste Contrato.

20. AUTORIDADE PARA ALTERAÇÕES

De acordo com as regras e Regulamentos Financeiros do PNUD (UNDP Financial Rules and Regulations) somente os Oficiais autorizados detêm autoridade para concordar, em nome do PNUD, com qualquer alteração ou mudança deste Instrumento, ou com a desistência de qualquer de suas provisões ou com qualquer relação contratual adicional, de qualquer tipo, com o Fornecedor. Desta forma, nenhuma modificação ou alteração neste Contrato será válida e exequível contra o PNUD, exceto se efetuada por meio de um aditivo a esse Instrumento, firmado entre o Fornecedor e um Oficial autorizado do PNUD.